

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua D. Alexandrina, 215, . - Centro CEP: 13560-290 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3307-4100 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0023604-24.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Maria Eugenia Rocha Ribeiro

Requerido: Fazenda Publica Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 88v°, entendendo-se que a Exeqüente desiste da execução das verbas de sucumbência, JULGO EXTINTA esta Ação de Obrigação de Fazer, fase executória, requerida por MARIA EUGÊNIA ROCHA RIBEIRO em face da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, nos termos do artigo 794, inciso III do CPC.

Oportunamente, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. **P. R. I.**

São Carlos, 30 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA